

CARTA DE JOÃO PESSOA - PB

O COLÉGIO PERMANENTE DE DIRETORES DE ESCOLAS ESTADUAIS DE MAGISTRATURA, reunido em João Pessoa, Paraíba,

Considerando o processo instituidor da estrutura do COPEDEM – mesmo concomitante ao implemento de projetos-fim – que se encontra em seus últimos instantes organizatórios;

Considerando o desenvolvimento dos encontros do COPEDEM que se solidificam, fieis ao intento e às perspectivas idealizadas pelos seus fundadores;

Considerando a inderrogável necessidade de distribuição, por todo território nacional, de noções e técnicas imprescindíveis ao exercício julgador;

Considerando o mais profundo repúdio a manipulações políticas no pior dos destinos semânticos do termo;

Considerando, ainda, o compromisso institucional de apoio à dinâmica disciplinadora da ENFAM, cujos atos e determinações encontram no COPEDEM agente divulgador eficaz, tendo em vista as dimensões continentais do Brasil,

DECIDE:

1 – Referendar o texto do Regimento Interno do COPEDEM, adaptado às condições Estatutárias, assegurando a possibilidade mecânica de atuação.

2 – Ratificar o repúdio a qualquer tipo de dinâmica política que não sejam as da formação e aperfeiçoamento do Magistrado.

3 – Intensificar a coleta proveniente de matérias destinadas a cursos, simpósios e orientação de todo e qualquer segmento da sociedade que esteja, comprovadamente, comprometido com os objetivos do Poder Judiciário.

4 – Conclamar os Tribunais de Justiça a promover meios para tornar viável a implantação dos comandos das Resoluções nº. 1 e 2, de 17 de setembro de 2007, da ENFAM, que dispõem sobre os cursos de formação para ingresso na carreira da magistratura e aperfeiçoamento de magistrados para fins de vitaliciamento e promoção.

5 – Manter, como uma de suas funções institucionais, o apoio às finalidades da ENFAM, atuando, nesse campo, como instrumento divulgador e facilitador de sua orientação, implementando as perspectivas de irrefutável intercâmbio entre as Escolas da Magistratura.

João Pessoa, 28 de março de 2008.

(a)Des. Antônio Carlos Coelho da Franca

(a)Des. Carlos Augusto Guimarães e Souza Júnior
(a)Des. Pedro Ranzi
(a)Des. José Carlos Malta Marques
(a)Des. Mário Gurtyev de Queiroz
(a)Des. Ruy Mendes de Queiroz
(a)Des. Manoel Moreira Costa
(a)Des. João Byron de Figueirêdo Frota
(a)Juiz Carlos Alberto Martins Filho
(a)Juiz Sérgio Ricardo de Souza
(a)Des. João Canedo Machado
(a)Des. Cleones Carvalho Cunha
(a)Des. Guiomar Teodora Borges
(d)Des. José Geraldo Saldanha da Fonseca
(a)Doutora Ana Cristina Klautau Leite Chaves
(a)Des. Nilo Luis Ramalho Vieira
(a)Juiz Roberto Portugal Bacellar
(a)Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves
(a)Des. José Bonifácio Junior
(a)Des. Paulo Roberto Leite Ventura
(a)Des. José Carlos Maldonado de Carvalho
(a)Des. Antonio Carlos Esteves Torres
(a)Des. Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos
(a)Des. Cherubin Helcias Schwartz Junior
(a)Des. Amauri de Souza Moura Sobrinho
(a)Des. Iris Helena Medeiros Nogueira
(d)Des. Roosevelt Queiroz Costa
(a)Des. Lupercino Nogueira
(a)Juiz Paulo Ricardo Bruschi
(a)Des. Salim Schead dos Santos
(a)Des. Jaime Ramos
(a)Des. Antonio Rulli Júnior
(a)Des. Roberto Eugênio da Fonseca Porto
(a)Des. Luiz Aparecido Gadotti